



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 608/2005
DE 06 MAIO DE 2005

“ Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE e dá outras providências” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE destinado a estabelecer condições gerais para se efetivar programa de concessão de ajuda financeira através de Convênios com mais amplitude aos portadores dessa deficiência, relativo ao ano de 2005.

Art. 2º - Os custos referentes a decorrentes da assinatura do referido ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 0412200012.004, Elemento de Despesa 3.3.5043 da secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), podendo ser transferido e/ou complementado por transferências de recursos de outras fontes de despesa desta Secretaria pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social a fiscalização junto à instituição de todo o trabalho e emprego de recursos objeto de convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 06 de maio de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
- Prefeito-

MESA DIRETORA

Laurimar Claro
Presidente

Denise Pinheiro
Vice Presidente

Vantoil M. Martins
1º Secretário

Rosa Maria Nazareth
2º Secretária